

Projeto nº 148/36
Autor: Governador de L. Coêlho
Lote: 11/66/23



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.291/96

Em 20 de junho de 1996

DENOMINA RUA "EDVALDO GUEDES DA SILVA, NO CONJUNTO NÓIA, BAIRRO DO JATOBÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua EDVALDO GUEDES DA SILVA, uma artéria, ainda sem denominação oficial, sendo a que se inicia na rua Dino Guedes, com direção norte/sul, no Conjunto Habitacional Nóia localizada no Bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos-PB., conforme mapa de situação de ruas, anexo.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 20 de junho de 1996.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional